DECRETO N° 1.927/2003

DISPÕE SOBRE REAJUSTE, DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 3.663 de 12 de agosto de 2003 e,

Considerando que o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio-MG. é uma Autarquia que presta serviços essenciais diretamente à população do município;

Considerando que os valores referentes às tarifas de água e esgoto encontram-se defasados, e que há a necessidade de uma readequação econômica para se garantir padrões mínimos de qualidade na prestação dos serviços do Daepa,

Considerando que o Conselho Municipal de Engenharia Sanitária – C.M.E.S. em reunião referendou a proposta de atualização das tarifas do Daepa,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam reajustadas em 20% (vinte por cento) as tarifas de água e esgoto de competência do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - Daepa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo a cobrança das aludidas tarifas com o reajuste a partir de 1º de setembro de 2003.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio -MG, 29 de agosto de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal